

PORTARIA Nº 449/DPG, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025.

Dispõe acerca da Progressão Funcional Horizontal do Servidor Marcus Vinicius Sousa Ventura.

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e institucionais, conferidas pelo art. 11 Lei Complementar Estadual nº 146, de 29 de dezembro de 2003, bem como artigo 100 da Lei Complementar 80, de 12 de janeiro de 1994;

Considerando a decisão proferida no procedimento 2025.0.000018590-6;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder a Progressão Funcional Horizontal ao servidor da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR			MATRÍCULA CARGO		Nível Classe	e EFEITOS FINANCEIROS	
De			Para				
MARCUS VENTURA	VINÍCIUS	SOUSA	100857	Analista Advogado	Nível IV Classe E	Nível IV Classe F	A partir de 30 de setembro de 2025

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros de acordo com a tabela acima, revogando as disposições contrárias.

MARIA LUZIANE RIBEIRO DE CASTRO

Defensora Pública-Geral do Estado de Mato Grosso